



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROTÓCOLO Nº 3138
DATA 13/03/2023
ASSUNTO Autoriza o Poder Executivo a receber em doação bem imóvel.
ITATIBA DO SUL-RS

PROJETO DE LEI Nº 3146/23, 08 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação bem imóvel, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio

Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itatiba do Sul, entidade sem fins lucrativos, os imóveis denominados de Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 06, matrícula nº 29947; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 12, matrícula nº 29953; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 23, matrícula nº 29963; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 24, matrícula nº 29964; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 26, matrícula nº 29966; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 27, matrícula nº 29967; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 28, matrícula nº 29968; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 29, matrícula nº 29969; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 30, matrícula nº 29970; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 31, matrícula nº 29971; Parte do Lote Rural nº 140A, Designado Terreno nº 33, matrícula nº 29973; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 04, matrícula nº 29980; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 05, matrícula nº 29981; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 06, matrícula nº 29982; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 07, matrícula nº 29983; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 08, matrícula nº 29984; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 09, matrícula nº 29985; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 10, matrícula nº 29986; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 11, matrícula nº 29987; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 12, matrícula nº 29988; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 13, matrícula nº 29989; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 14, matrícula nº 29990; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 15, matrícula nº 29991; Parte de uma área de terras, Lote Designado nº 17, matrícula nº 29993, inscritos no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, destinado a execução de obras de interesse local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

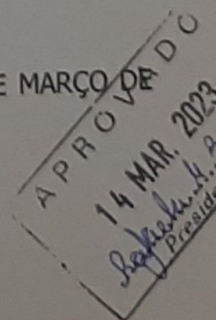
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

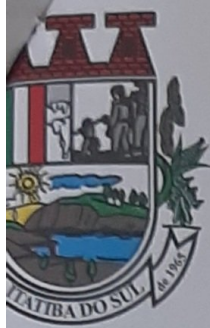
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 08 DE MARÇO DE

2023.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal



“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3146/2023

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a receber em doação bens imóveis.

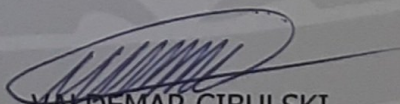
O Município, com a presente, fica autorizado a receber em doação, da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itatiba do Sul, os imóveis relacionados no artigo primeiro.

Estes imóveis serão objeto de regularização fundiária por parte do Município, a exemplo do que o Município já vem o fazendo de algum tempo com inúmeras outras áreas.

Desnecessário referir a importância, a todos, de modo direto e indireto, que a regularização fundiária proporciona.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobre Edis.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal